



Validar este documento



PODER JUDICIÁRIO

19

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2010

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 25.380 DATA 19/08/2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

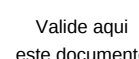
UMA ÁREA DE TERRAS, situada na rua NOVA, bairro Califórnia, nesta cidade, medindo 53.829,97m², resultante da unificação da área de 25.172,67m² e da área de 28.657,30m², área esta remanescente da área de 76.675,33m² cadastro municipal sob nº 01.03.054.0436.001 – **PROPRIETÁRIO: LUCIANO DA COSTA VALENTE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 0309023122 SSP/BA e CPF nº 297.613.015-91, residente e domiciliado nesta cidade. – **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 04 e Av 05 da matrícula nº 5.806 e a área remanescente, também objeto do R.04 e Av.5 da matrícula nº 5.806, posteriormente objeto da matrícula nº 25.091, neste Cartório. O Oficial.

R.1-25.380 – Itabuna, 29 de agosto de 2011. – **DEVEDOR: LUCIANO DA COSTA VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, propriet estabelec comercial, RG nº 0309023122, expedida por SSP/BA, e CPF/MF sob o nº 297.613.015-91, residente e domiciliado nesta cidade. – **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** nº 00.360.305/0001-04, representado por Milena Anjos Gomes de Oliveira, economiário, RG nº 1007860065, expedida por SSP/BA, e CPF/MF sob o nº 018.436.025-04, residente e domiciliado nesta cidade. – **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIARIA. – FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com obrigações e Alienação Fiduciária, assinada pelas partes contratantes em 25 de agosto de 2011. – **VALOR:** R\$: 478.990,00. – **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) prestações mensais e consecutivas. – **JUROS:** 18,9600% ao ano, proporcional a 1,5800% ao mês. – **OBJETO DE GARANTIA:** Em Garantia do pagamento de dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais e devedora/fiduciante aliena CEF e Credora/Fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula. – **CONDIÇÕES:** Fica fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas constantes do instrumento em apreços, as quais são do pleno conhecimento dos contratantes. DAJ nº , Série . O Oficial.

Av.2 – 25.380 – Itabuna, 16 de janeiro de 2024 – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do § 7 do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua agência na cidade de Bauru-SP, conforme Ofício nº 185215/2021/AG-BAURU, instituído pela intimação e através de edital feita ao fiduciante **LUCIANO COSTA VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, propriet estabelec comercial, RG nº 0309023122, expedida por SSP/BA e CPF/MF sob o nº 297.613.015-91, residente e domiciliado nesta cidade. -- **VALOR:** R\$735.279,35. – **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certidão de Quitação de ITIV, Guia/ITIV nº 965/2023, expedida em 25/10/2023 pela Secretária da Fazenda Departamento de Cadastros, e devidamente assinada pelo Diretor Gerson Silva; Guia de Informação de ITBI (Transmissão de Inter-Vivos) nº 1091/2023, expedida em 04/10/2023 pela Prefeitura Municipal de Itabuna/BA Secretária de Finanças, e devidamente assinada pelo Diretor Gerson Silva, Certidão de Transcurso de Prazo emitida em 25/08/2023 sob o nº do pedido 70.652, tudo em conformidade com

Continua no verso

C.20.10.0/88



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA – BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva do acervo de registro de imóveis desta serventia extrajudicial e, portanto, nos termos do §1º do artigo 19, da Lei federal 6.015/73 tem valor de certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias. Esta Certidão terá a validade de 30 dias a contar desta data, conforme art. 829 do provimento conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ-BA e, somente, válida no original, sem rasuras, e sem ressalvas, e com selo de autenticidade (em virtude do contido no art. 8º da portaria conjunta CGJ/CGI nº 08/2020 do TJ-BA.)

Itabuna - BA / /

JOSE CARLOS CALDAS SOUSA - OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2422.AB106272-2
5X95BUDXG5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5HHN-3GMJ8-FUGE5-LML2P>

•.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Emolumentos: R\$ 52,38 Fiscal: R\$ 37,19 Fecom: R\$ 14,31 Defensoria: R\$ 1,4 PGE: R\$ 2,08 FMPBA: R\$ 1,08 Total: R\$ 108,44 Daje: 2422-002-108784 Pag.: 002/002 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA	Certidão expedida às 15:22:58 horas do dia 12/03/2024. O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias. Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020. Pedido Nº 75795
---	---